



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 177/2022/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 31 de agosto de 2022.

Assunto: Divulga Convocação Extraordinária para Prestação de Contas dos Auxílio Inclusão Digital 2022 (Edital 007/2022)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, torna pública a **Convocação 005/2022 - DAEST/PROGESP** para a Prestação de Contas Extraordinária do Auxílio Inclusão Digital (Edital 007/2022 DAEST/PROGESP).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karime Rita de Souza Bentes, Diretora**, em 31/08/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 31/08/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148186** e o código CRC **CEB8DE67**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -

Referência: Processo nº 23105.035667/2022-74

SEI nº 1148186



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

CONVOCAÇÃO 005/2022/DAEST/PROGESP – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL 2022 DA CAPITAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP), vem por meio deste realizar a **CONVOCAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Auxílio Inclusão Digital da Capital**, na ordem de chamada do candidato aprovado, classificado e implementado (CONFORME ANEXO ÚNICO) nos termos do Edital 007/2022 DAEST/PROGESP, conforme termos, regras e orientações no item 1 desta Convocação e de seus subitens.

Data e Horário da Prestação de Contas: das 08:00:00 do dia **05/09/2022** às 17:00:00 do dia **09/09/2022** (Horários de Manaus);

Local: A prestação de contas ocorrerá de forma online através do seguinte link:

<https://forms.gle/1SXuc7pLcqySgLxh9>

Convocados: Candidatos classificados e implementados no Edital 007/2022, conforme Anexo Único desta Convocação.

1. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 A prestação de contas deverá ser realizada mediante entrega por via digital de Nota Fiscal do bem adquirido emitida por pessoa jurídica (CNPJ), em favor do discente beneficiado, devendo constar número de CPF do mesmo e código de autenticação legível para conferência no respectivo órgão fiscal. De acordo com o Edital 007/2022, o Auxílio Inclusão Digital é destinado a aquisição de *notebook* ou *tablet* ou leitor digital de livros e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

sistemas operacionais e/ou aplicativos de escritório que contribuam para a inclusão digital e realização das atividades acadêmicas;

1.2 O cronograma para a prestação de contas será conforme tabela abaixo:

Etapas	Prazos
Prestação de contas conforme item 1.1	05 a 09/09/2022
Análise da Prestação de Contas pela Coordenação de Benefícios Estudantis	05 dias úteis após o término do prazo da prestação de contas
Comunicação aos alunos do resultado da análise e convocação dos discentes com pendências na prestação de contas (via e-mail)	02 dias úteis após o término da análise
Justificativa dos discentes com pendências na prestação de contas	05 dias úteis após a emissão da convocação (via e-mail)
Prazo para pagamento da GRU (discentes que não utilizaram o valor integral do auxílio ou que não prestaram contas conforme item 1.1)	15 dias corridos após a emissão da GRU
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da GRU	02 dias úteis após o vencimento da GRU

1.2.1 Todas as etapas descritas no item 1.2 serão realizadas por comunicações feitas exclusivamente via e-mail, à exceção da própria prestação de contas que deverá ser realizada no Google formulários, através do link descrito no preâmbulo desta convocação;

1.3 O não cumprimento das etapas da prestação de contas descritas no item 1.2, no todo ou em parte, acarretará em inadimplência junto ao DAEST/PROGESP, ficando o aluno impedido de obter auxílios ou bolsas da assistência estudantil até a regularização de sua situação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Caso o discente já seja beneficiário da assistência estudantil, o (s) benefício (s) a que estiver vinculado será suspenso até a regularização da situação ou até o fim do prazo estipulado no edital do auxílio ao qual está vinculado, sem possibilidade de pagamento retroativo;

Parágrafo único – O discente só terá sua prestação de contas deferida após o cumprimento das etapas necessárias descritas no item 1.2;

1.4 Não será aceita Nota Fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

1.5 Não será aceita Nota Fiscal com data anterior ao recebimento do valor do Auxílio Inclusão Digital;

1.6 O recurso do Auxílio Inclusão Digital não poderá ser utilizado pelo estudante em benefício de outros que não diretamente o próprio estudante, visando unicamente o desempenho das atividades acadêmicas de seu curso de graduação;

1.7 Para efeitos de emissão de GRU com valores a serem devolvidos, considerar-se-á o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais);

1.8 Para efeitos desta Convocação para Prestação de Contas, será realizada a devolução de valores através de GRU nas seguintes hipóteses:

I - For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;

II - Não utilizar integralmente o auxílio, devendo devolver o valor não utilizado;

III - Não prestar contas da aquisição dos materiais especificados conforme item 14 do edital e conforme item 1.1 desta Convocação;

IV – Realizar aquisição de material e/ou equipamento divergente dos especificados no item 4.1 do edital 007/2022 e no item 1.1 desta convocação;

1.8.1 As hipóteses de devolução contidas no item 1.8 são para a etapa de prestação de contas, não invalidando as demais hipóteses de devolução contidas no Edital 007/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ALUNOS CONVOCADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORDEM	NOME	NR. MATRÍCULA
1	MYCHELANGELO DOS SANTOS SOUZA	21950426